



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

**LEI Nº. 2.770, DE 05 DE MARÇO DE 2020.**

**DENOMINA RUAS DO LOTEAMENTO ARARAS, BAIRRO CERÂMICA,  
DA CIDADE DE IGUATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS  
APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL,  
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Ficam denominadas as vias públicas do LOTEAMENTO ARARAS, bairro Cerâmica, da cidade de Iguatu, Estado do Ceará, conforme especificação abaixo e planta em anexo:

I. RUA PROJETADA "A"	RUA ALFREDO FELIPE VIEIRA
II. RUA PROJETADA "B"	RUA ELIOMAR ALVES DA SILVA
III. RUA PROJETADA "C"	RUA JOSÉ WILTON DIAS DA SILVA (PIVETE)
IV. RUA PROJETADA "D"	RUA JOÃO ARI CAVALCANTE LOBO
V. RUA PROJETADA "E"	RUA AFONSO ALVES BEZERRA NETO
VI. RUA PROJETADA "F"	RUA ANTONIO FERREIRA LIMA (ZÉ GRILO)
VII. RUA PROJETADA "G"	RUA JOSÉ RAMOS DE SOUZA (LORIN DO PRADO)
VIII. RUA PROJETADA "H"	RUA ALZIRA ALVES FELIPE

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 05 de março de 2020.

**EDNALDO DE LAVOR COURAS**  
Prefeito Municipal



## Página de assinaturas

Assinado eletronicamente

---

**Ednaldo Couras**  
415.210.803-72

